

ATO EXECUTIVO Nº 1354/84

Dispõe sobre a realização do Congresso Interno da UERJ

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao Vice-Reitor competência para organizar, coordenar e fazer realizar o Congresso Interno da UERJ.

Art. 2º – Estão incluídos na competência a que se refere o artigo anterior, os poderes específicos, relativos à expedição de atos que tenham por finalidade a efetiva realização do aludido Congresso.

Art. 3º – O presente Ato entre em vigor nesta data.

UERJ, em 5 de abril de 1984

Charley Fayal de Lyra

Reitor